



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a. CINOBELINA ELVAS**

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma
Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br - E-mail: agronomia_bj@ufpi.br



EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DO CPCE/UFPI NO PERÍODO LETIVO 2022.1

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do *Campus* Profa. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados **no período letivo 2022.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução CEPEX Nº 76/15, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 5/2022 - CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, estão abertas vagas para seleção de monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o período letivo 2022.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma será realizado de acordo com o disposto na Resolução supracitada, no Edital Nº 5/2022 - CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado (a);
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Inscrições

- a) A inscrição deverá ser efetuada diretamente no SIGAA, via portal do discente, no período de 14 a 18 de junho de 2022. **Não será permitida a acumulação de monitorias, independentemente da modalidade;**
- b) No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS;**
- c) A inscrição do(a) aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente;
- d) O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Conforme a distribuição no ANEXO I do Edital Nº 5/2022 - CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022, está garantido o oferecimento de **6 (seis)** vagas para Monitoria Remunerada ligadas às disciplinas ofertadas para o período letivo 2022.1 pelo Curso de Engenharia Agrônômica do CPCE/UFPI.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A publicação da seleção dos monitores será realizada até **21 de junho de 2022** e o resultado será divulgado no SIGAA.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será **de 12 (doze) horas**, durante o período letivo 2022.1;

7.2 Os monitores ao integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria;

7.3 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores (sugestão de modelo - Anexo IV do Edital Nº 5/2022 - CAAC/PREG/UFPI, de 12 de abril de 2022) ou enviar à CAAC/PREG para providências;

7.4 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria;

7.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo;

7.6 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;

7.7 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa;

7.8 A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão;

7.9 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão;

8.0 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão;

8.1 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou processo eletrônico, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.);

8.2 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento;

8.3 A CAAC/PREG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou smartphones;

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br;

8.5 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelo telefone (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE;

8.6 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020;

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DISCIPLINAS OFERTADAS NO PERÍODO 2021.2 COM VAGA PARA MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS

Nome do Professor	Nome da Disciplina	Código da Disciplina	Vagas	Verificar choque de horário	Monitoria Remunerada
Adriana Miranda de Santana Arauco	Microbiologia de Alimentos	CCGBEAG-CPCE0	1	Não	NÃO
Adriana Ursulino Alves	Horticultura	CCGBEAG-CPCE035	1	Não	NÃO
Adriana Ursulino Alves	Olericultura	CCGBEAG-CPCE038	1	Não	NÃO
Adriana Ursulino Alves	Adubação Orgânica e Compostagem	CCGBEAG-CPCE067	1	Não	NÃO
Alberone Fernandes de Sousa	Álgebra Linear e Geometria Analítica	CCGBEAG-CPCE010	1	Não	NÃO
Alberone Fernandes de Sousa	Cálculo Diferencial e Integral	CCGBEAG-CPCE 003	1	Não	NÃO
Alexandra Pereira Martins	Teoria Econômica Aplicada	CCGBEAG-CPCE 042	2	Não	NÃO
Alice Maria Gonçalves Santos	Fitopatologia	CCGBEAG-CPCE 029	1	Não	NÃO
Ana Alice Salmito Nolêto de Campos Ferreira	Informática	CCGBEAG-CPCE 015	2	Não	NÃO
Artur Mendes Medeiros	Estatística Básica	CCG0094	1	Não	NÃO
Artur Mendes Medeiros	Estatística Básica	CCGBEAG/CPCE016	1	Não	NÃO
Artur Mendes Medeiros	Melhoramento Vegetal	CCGBEAG/CPCE032	1	Não	SIM
Artur Mendes Medeiros	Melhoramento Vegetal	CCG0119	1	Não	NÃO
Cacio Luiz Boechat	Microbiologia	CCGBEAG-CPCE027	1	Não	NÃO
Daniela Vieira Chaves	Fisiologia Vegetal	CCGBEAG-CPCE 025	2	Não	NÃO
Daniela Vieira Chaves	Fisiologia Vegetal de Plantas Cultivadas	CCGBEAG-CPCE 030	2	Não	NÃO
Edivania de Araujo Lima	Meteorologia e Climatologia	CCGBEAG-CPCE 013	1	Não	NÃO
Edivania de Araujo Lima	Meteorologia e Climatologia Agrícola	CCG 0098	1	Não	NÃO
Elaine Martins da Costa	Fertilidade e Nutrição de Plantas	CCGBEAG-CPCE 026	1	Sim	NÃO
Fabio Luiz Zanatta	Construções Rurais	CCG 0137	1	Não	NÃO
Fabio Luiz Zanatta	Construções Rurais	CCGBEAG-CPCE 052	1	Não	NÃO
Fabio Luiz Zanatta	Topografia	CCGBEAG-CPCE 017	2	Não	NÃO
Fabio Luiz Zanatta	Topografia	CCG 0095	1	Não	NÃO
Francisco Fernandes Pereira	Entomologia Geral	CCGBEAG-CPCE 020	2	Não	SIM
Francisco Fernandes Pereira	Entomologia Geral	CCG 0106	1	Não	NÃO
Francisco Fernandes Pereira	Acarologia	CCGBEAG/CPCE058	2	Não	NÃO
Francisco Rodolfo Junior	Geologia e Mineralogia	CCGBEAG/CPCE014	2	Não	NÃO
Gustavo Alves Pereira	Fruticultura	CCGBEAG-CPCE 046	1	Sim	NÃO
Heliques Mesquita Frazão	Física Básica	CCGBEAG-CPCE 004	1	Não	NÃO
Jaqueline Zanon de Moura	Entomologia Agrícola	CCGBEAG-CPCE 034	1	Não	NÃO
Jaqueline Zanon de Moura	Manejo Integrado de Pragas	CCGBEAG-CPCE 047	1	Não	NÃO
Josenir Teixeira Câmara	Zoologia Geral	CCGBEAG/CPCE006	2	Não	NÃO
Juliana Joice Pereira Lima	Agricultura I	CCGBEAG- CPCE043	2	Não	NÃO
Juliana Joice Pereira Lima	Agricultura II	CCGBEAG/CPCE049	1	Não	SIM

Juliana Joice Pereira Lima	Produção e Tecnologia de Sementes	CCGBEAG/CPCE041	2	Não	NÃO
Julian J J Lacerda	Fertilidade e Nutrição de Plantas	CCGBEAG-CPCE 026	1	Não	NÃO
Larissa de Oliveira Fontes	Manejo Integrado de Plantas Daninhas	CCGBEAG-CPCE 053	1	Não	NÃO
Luis Ricardo Romero Arauco	Piscicultura	CCGBEAG-CPCE 065	1	Não	SIM
Marcelo Sousa Lopes	Biologia Vegetal I	CCGBEAG-CPCE 012	1	Não	SIM
Neisvaldo Barsosa dos Santos	Mecanização e Máquinas Agrícolas	CCGBEAG/CPCE 033	1	Não	SIM
Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira	Administração Rural	CCGBEAG-CPCE 048	1	Não	NÃO
Priscila Alves Barroso	Estatística Experimental	CCGBEAG/CPCE023	1	Não	NÃO
Rafael de Souza Miranda	Bioquímica	CCGBEAG-CPCE 021	1	Não	NÃO
Ronny Sobreira Barbosa	Pedologia	CCGBEAG-CPCE 018	1	Não	NÃO
Sandra Regina Lestingue	Metodologia Científica	CCGBEAG/CPCE007	2	Sim	NÃO
Silvokleio da Costa Silva	Genética Básica	CCGBEAG-CPCE 028	2	Não	NÃO
Sueli Rodrigues	Física, Manejo e Conservação do Solo	CCGBEAG-CPCE 039	1	Não	NÃO

10. CALENDÁRIO E ATIVIDADES CONFORME EDITAL Nº 5/2022 - CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Data/Período	Atividade
14/06/22 a 18/06/22	Inscrição dos alunos no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.1 (via SIGAA)
Até 21/06/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
21/06/22 a 25/06/22	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.1.
27/06/2022	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br .
Até 30/06/2022	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022	
Final da Atividade de Monitoria: 18/10/2022	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências.	

Bom Jesus - PI, 12 de abril de 2022.



Profa. Dra. Larissa de Oliveira Fontes
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônoma/CPCE/UFPI



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ___/___, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Cursode _____, do Centro de _____, venho, por meio do presente **Termo de Desistência**, solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: _____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

_____/_____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor orientador _____
_____, declaro, para os devidos fins,
que o aluno _____, matrícula _____
do Curso de _____, está participando
do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou
não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá
simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada
ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não
comprometendo nenhuma das atividades.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor – Orientador



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução CEPEX Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV
MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (REMUNERADA/NÃO REMUNERADA)

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador